

INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/2021/REIT - PRODIN/REIT

PROCESSO SEI Nº 23243.011477/2021-04

DOCUMENTO SEI Nº 1420877

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

Estabelece orientações acerca da elaboração, execução, monitoramento e revisão do Plano Anual de Trabalho do IFRO para o exercício 2022.

A Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional - PRODIN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, por meio da Diretoria de Planejamento - DPLAN, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral do IFRO, e considerando os princípios da gestão pública, **Instrui:**

DO PLANO

Art. 1º O Plano Anual de Trabalho é o conjunto sistemático de atividades planejadas pelo IFRO, para cumprir os objetivos estratégicos estabelecidos no Mapa Estratégico do institucional.

Art. 2º O Plano Anual de Trabalho – PAT 2022 é de apresentação obrigatória para todas as unidades do IFRO (Reitoria e *Campi*).

Art. 3º O Plano Anual de Trabalho do IFRO será operacionalizado no sistema REDMINE. (<https://planejamento2022.ifro.edu.br/redmine3/>)

Art. 4º O cronograma de elaboração do plano anual de trabalho, referente ao exercício de 2022 obedecerá as etapas previstas no Anexo I desta IN.

DOS RESPONSÁVEIS PELO PLANO

Art. 5º A Diretoria de Planejamento vinculada a PRODIN é o setor responsável por orientar o planejamento das unidades, apresentar o cronograma de lançamentos, acompanhar o lançamento do planejamento no sistema, orientar as correções e realizar as extrações para apresentação dos relatórios de monitoramento da execução do plano ao Colégio de Dirigentes, subsidiando as tomadas de decisões.

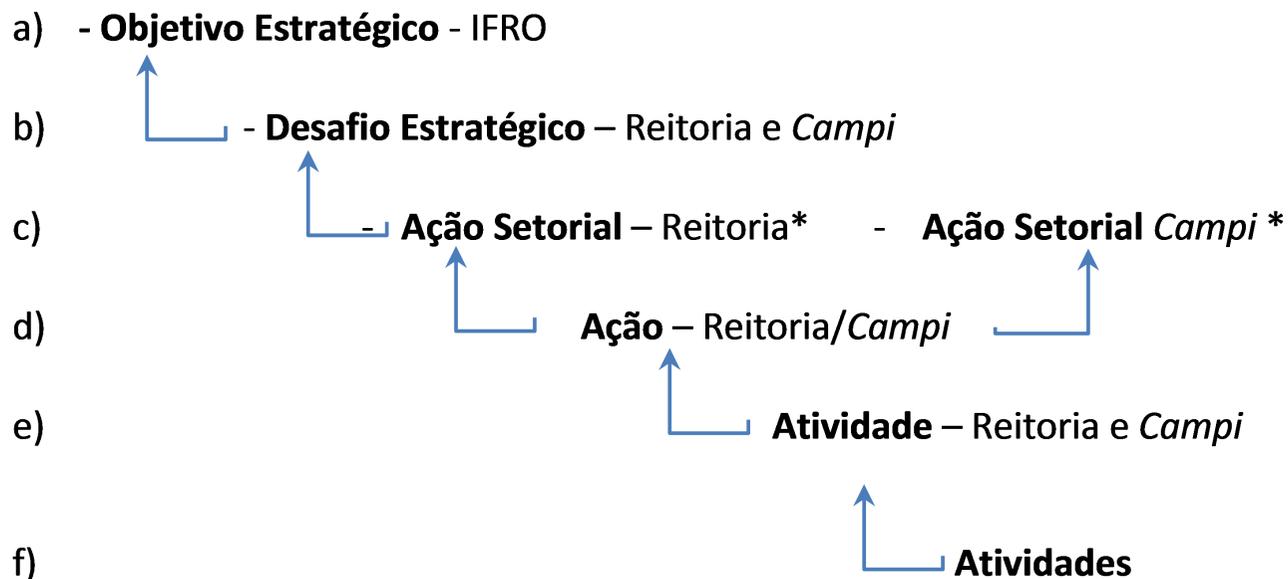
Art. 6º O CODIR atuará como instância decisória para aprovação e revisão do PAT 2022.

Art. 7º São responsáveis diretos pelo lançamento, pelo monitoramento, execução e atualização das tarefas no sistema redmine, os Gestores da Reitoria e/ou *Campi*, os Chefes de setores e os servidores a eles subordinados, aos quais forem atribuídas tarefas no âmbito deste planejamento.

DA ESTRUTURA E PREENCHIMENTO DO PAT 2022

Art. 8º O PAT 2022 será estruturado conforme a configuração do sistema REDMINE que sistematiza o planejamento em projetos, sendo 01(um) projeto para cada *campi* e 12(doze) projetos na reitoria, conforme apresentado na estrutura abaixo:

PROJETOS (22)



Art. 9º As tarefas, do tipo "Objetivo Estratégico" - "Desafio Estratégico" - "Ação Setorial Reitoria" e "Ação Setorial *Campus*", foram carregadas automaticamente da versão 2021 e devem ser mantidas no planejamento 2022 com ajustes, caso o setor entenda necessários.

Parágrafo único - As tarefas de que trata o Art. 9º poderão ser atualizadas criando novas tarefas ou excluindo as existentes que não estejam compatíveis com o planejamento do exercício 2022.

Art. 10 Ao realizar o lançamento das tarefas, estas, obrigatoriamente, deverão ser vinculadas à tarefa hierarquicamente superior, conforme apresentado no esquema do Art. 8º.

DOS DOCUMENTOS NORTEADORES DO PLANEJAMENTO

Art. 11 São documentos norteadores para a elaboração do Plano Anual de Trabalho 2022:

I. O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2018-2022.

II. As informações referentes aos limites orçamentários preliminares do Orçamento 2022 (PLOA/LOA).

III. As metas estabelecidas para os objetivos estratégicos no painel de Indicadores.

IV. Os relatórios de avaliação institucional da Comissão Própria de Avaliação - CPA.

V. O portfólio de Projetos Estratégicos do IFRO.

VI. Os resultados da Plataforma Nilo Peçanha.

VII. As demandas indicadas no PDTI.

Parágrafo único - Os documentos indicados nos incisos de I a VII estão postados no portal do IFRO para consulta no endereço: <https://portal.ifro.edu.br/planejamentoestrategico-nav>

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO

Art. 12 Na elaboração do Plano Anual de Trabalho devem ser considerados os documentos citados no Artigo 11 desta Instrução Normativa.

Art. 13. Os lançamentos deste planejamento devem compreender as tarefas a serem executadas no período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 14 No planejamento das ações que demandam orçamento, indica-se, aos gestores e suas equipes, que avaliem o cenário presente e projetem o cenário futuro, de modo que as tarefas propostas sejam compatíveis com os limites orçamentários estabelecidos no PLOA/ LOA.

Art. 15 Para as ações que não demandam orçamento, indica-se que os gestores e seus subordinados considerem o valor estratégico das tarefas para o atendimento dos objetivos estratégicos.

Art. 16 As tarefas lançadas no sistema deverão ter a indicação de início e término, compreendidas entre 01/01/2022 a 31/12/2022, e caso ultrapasse o exercício deverá ser lançada nova tarefa no Plano Anual de Trabalho do exercício seguinte.

DO MONITORAMENTO E REVISÃO DO PAT 2022

Art. 17. O monitoramento do Plano Anual de Trabalho compreende o acompanhamento da realização das tarefas por seus respectivos responsáveis.

Parágrafo único - A atualização do Sistema Redmine deverá ser realizada pelos responsáveis, simultaneamente à execução da tarefa.

Art. 18. A extração e a consolidação dos dados para o monitoramento do PAT é de responsabilidade da DPLAN, que emitirá relatório trimestral e o apresentará ao Colégio de Dirigentes - CODIR nas Reuniões de Avaliação da Estratégia-RAE.

Art. 19. O CODIR realizará o acompanhamento do monitoramento do planejamento nas RAE.

Parágrafo único - haverá, no mínimo, 04 (quatro) reuniões de Avaliação da Estratégia referentes a avaliação do PAT, sendo 03(três) no exercício corrente e 01(uma) no exercício subsequente.

Art. 20. O plano anual deverá ser revisado sempre que houver a identificação da necessidade.

Parágrafo único - A revisão deve ser realizada e justificada no sistema redmine.

Entre os motivos que poderão ensejar a revisão do PAT, estão:

I - a necessidade de ajuste orçamentário do IFRO e/ou da unidade.

II- a necessidade de articulação com o PDI 2018-2022 e/ou outros documentos norteadores do planejamento institucional.

III - adequação aos relatórios dos processos de avaliação institucional, em especial o da Comissão Própria de Avaliação (CPA)

IV - intercorrências de ordem sanitária que implique em alteração das metodologias de trabalho para a execução das atividades meio e finalísticas

V - orientação do CODIR, após a realização da Reunião de Avaliação da Estratégia.

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO 2022.

11/11/2021 a 10/12/2021	Período de Elaboração do PAT 2022
11/12/2021 a 20/12/2021	Análise do PAT 2022 pela equipe da DPLAN / PRODIN
11/12/2021 a 20/12/2022	Período de Ajustes
20/01/2022 a 22/02/2022	Apreciação e aprovação pelo CODIR
01/01/2022 a 31/12/2022	Execução do Plano Anual de Trabalho
Entre 01 e 15/04/2022	Reunião de Avaliação da Estratégia do 1º trimestre
Entre 01 e 15/07/2022	Reunião de Avaliação da Estratégia do 2º trimestre
Entre 01 e 15/10/2022	Período para revisão e ajustes do PAT
Entre 01 a 15/02/2023	Reunião de Avaliação da Estratégia do 3º trimestre /2021.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Paulino da Silva, Diretor(a) de Planejamento**, em 11/11/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1420877** e o código CRC **376A0C81**.